Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de imobilização e resgate, materiais de apoio operacional, uniformes e botas, materiais e insumos médico-hospitalares e produtos sanitizantes, destinados a atender às necessidades operacionais e assistenciais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), assegurando condições adequadas de trabalho, segurança e eficácia nas ações desenvolvidas pelas equipes. Os produtos sanitizantes destinam-se, ainda, ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde da Família (USF), através desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DETALHADA E ESPECIFÍCA DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO.

A contratação será executada nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - MATERIAS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	UND	**Caixa Coletora para material perfuro cortante,** com capacidade para 3 litros, com reforço interno, rigido, incluindo saco plastico tipo sacola ou braco interno impermeabilizado para vazamento, sistema de abertura e fechamento prático, seguranca de manuseio, impermeabilidade, proteção contra umidade, instrução de montagem.	50	R$ 3,40	R$ 170,00

2	UND	**Caixa Coletora de Material Perfurocortante** - coletor plástico rígido para perfuro cortantes, capacidade de 1litro com tampa e travas	15	R$ 14,25	R$ 213,75
3	UND	**Caneta Lanterna Clínica** Médica em LED para Exame Físico.	12	R$ 33,50	R$ 402,00
4	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº0	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
5	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
6	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	150	R$ 8,15	R$ 1.222,50
7	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	150	R$ 8,15	R$ 1.222,50
8	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	150	R$ 8,15	R$ 1.222,50
9	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	150	R$ 8,15	R$ 1.222,50
10	UND	**Eletrodo descartável** para monitorização Cardiaca Neonatal, com pino de aço inox, contra pino de prata adesivo hipoalérgico, capa protetora do adesivo, gel condutor, não estéril, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, nº de lote e registro no M.S.	500	R$ 0,40	R$ 200,00
11	UND	**EQUIPO macrogotas**, com bureta de 100 ml descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, camara graduada, alca de sustentacao, com corta fluxo, injetor para medicacao com membrana auto cicatrizante, com filtro de ar hidrofobo, bactericida, com tampa reversivel, camara flexivel de gotejamento.	150	R$ 12,13	R$ 1.819,50
12	UND	**FLUXÔMETRO -** kit completo com valvula reguladora, para ar compimido	**4**	R$ 320,29	R$ 1.281,16
13	UND	**FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX DESCARTÁVEL -** Frasco para drenagem de tórax descartável, estéril, sistema com selo d'água, capacidade de 1000 ml, acompanhado de tubos extensores.	10	R$ 81,82	R$ 818,20

		Confeccionado em plástico rígido, transparente, atóxico e apirogênico, resistente a impactos, com graduação volumétrica em mililitros (ml), devidamente aferida e legível em toda sua extensão.Deve possuir alça para transporte e fixação ao leito. Tampa confeccionada em plástico rígido, com sistema de rosca autovedante.			
14	PCT	**LACRE PARA CARRO DE EMERGENCIA** Lacre plástico de segurança, em nylon, tipo escada, numerado, medida: 16 cm (ponta a ponta). Pacote com 100 Unidades.	10	R$ 25,59	R$ 255,90
15	UND	**MÁSCARA LARINGEA (ML)** descartável, estéril, destinada ao manejo supraglótico das vias aéreas, Deve possuir tubo com marcação de profundidade, cuff/balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação compatível com seringas padrão e conector universal compatível com circuitos respiratórios e equipamentos de ventilação. Tamanho nº 1,5 indicado para crianças com peso de até 10 kg.	50	R$ 26,10	R$ 1.305,00
16	UND	**MÁSCARA LARINGEA (ML)** descartável, estéril, destinada ao manejo supraglótico das vias aéreas, Deve possuir tubo com marcação de profundidade, cuff/balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação compatível com seringas padrão e conector universal compatível com circuitos respiratórios e equipamentos de ventilação. Tamanho nº 2 indicado para crianças com peso de até 10 kg.	50	R$ 17,99	R$ 899,50
17	UND	**MÁSCARA LARINGEA (ML)** descartável, estéril, destinada ao manejo supraglótico das vias aéreas, Deve possuir tubo com marcação de profundidade, cuff/balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação compatível com seringas padrão e conector universal compatível com circuitos respiratórios e equipamentos de ventilação. Tamanho nº 2,5 indicado para peso de até 30 kg.	50	R$ 18,20	R$ 910,00

18	UND	**MÁSCARA LARINGEA (ML)** descartável, estéril, destinada ao manejo supraglótico das vias aéreas, Deve possuir tubo com marcação de profundidade, cuff/balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação compatível com seringas padrão e conector universal compatível com circuitos respiratórios e equipamentos de ventilação. Tamanho nº 3, indicado para crianças/adolecentes com peso de até 50 kg.	50	R$ 20,22	R$ 1.011,00
19	UND	**MÁSCARA LARINGEA (ML) -** descartável, estéril, destinada ao manejo supraglótico das vias aéreas, Deve possuir tubo com marcação de profundidade, cuff/balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação compatível com seringas padrão e conector universal compatível com circuitos respiratórios e equipamentos de ventilação. Tamanho nº 4, indicado para peso de até 70 kg.	50	R$ 29,77	R$ 1.488,50
20	UND	**MÁSCARA LARINGEA (ML)** - descartável, estéril, destinada ao manejo supraglótico das vias aéreas, Deve possuir tubo com marcação de profundidade, cuff/balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação compatível com seringas padrão e conector universal compatível com circuitos respiratórios e equipamentos de ventilação. Tamanho nº 5, indicado para peso de até 100 kg.	50	R$ 29,69	R$ 1.484,50
21	UND	**MÁSCARA LARÍNGEA (ML)** descartável, estéril, destinada ao manejo supraglótico das vias aéreas, Deve possuir tubo com marcação de profundidade, cuff/balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação compatível com seringas padrão e conector universal compatível com circuitos respiratórios e equipamentos de ventilação. Tamanho nº 1, indicado para peso de 5kg.	50	R$ 25,17	R$ 1.258,50
22	UND	**MASCARA**, de silicone, para reanimacao adulto, n. 3. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do frabicante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	100	R$ 74,44	R$ 7.444,00
23	UND	**MASCARA,** de silicone, para reanimacao adulto, n. 4. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do frabicante, data	100	R$ 72,50	R$ 7.250,00

		de fabricacao , registro no Ministerio da Saude.			
24	UND	**MASCARA**, de silicone, para reanimacao infantil, n. 2. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do frabicante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude.	80	R$ 39,92	R$ 3.193,60
25	UND	**Ressuscitador manual neonatal -** Paciente com peso abaixo de 10kg Volume máximo da bolsa: 220ml Dimensões: 165mmx70mm; Conector do paciente: 22/15mm (ISO) Conector de expiração: 30mm, macho, para conexão da válvula PEEP; Volume do tubo reservatório de oxigênio: aprox. 100ml; Válvula de paciente; Válvula limitadora de pressão a 40 cm/H2O Máscara de silicone tamanho 0.	5	R$ 482,00	R$ 2.410,00
26	UND	**TRANSOFIX** -Dispositivo para mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo. Duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio do profissional.	1000	R$ 1,16	R$ 1.160,00
27	UND	**TUBO EXTENSOR** PARA ASPIRAÇÃO1,5 M	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
				VALOR TOTAL	**R$ 43.715,11**

LOTE 02 – MATERIAL PARA DESFIBRILAÇÃO					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	UND	**Gel Dura-Padz Adulto** – Película condutora para eletrodo reutilizável.	8	R$ 799,00	R$ 6.392,00
2	UND	**Gel Dura-Padz Infantil** – Película condutora para eletrodo reutilizável.	8	R$ 1.980,00	R$ 15.840,00

3	UND	**Pás adesivas adulto** - Pás adesivas adulto (par) para Desfibrilador Externo Automático (DEA), descartáveis, compatíveis com equipamentos TOTH Lifecare, para desfibrilação e monitorização, com gel condutor e conector específico.	15	R$ 968,56	R$ 14.528,40
4	UND	**Pás adesivas adulto** - Pás adesivas adulto (par) para Desfibrilador Externo Automático (DEA), descartáveis, compatíveis com equipamentos TOTH Lifecare, para desfibrilação e monitorização, com gel condutor e conector específico.	15	R$ 826,67	R$ 12.400,05
5	UND	**Pás adesivas adulto -** Pás adesivas para cardioversor/desfibrilador – Adulto, descartáveis, conector azul e branco, compatíveis com equipamentos INSTRAMED.	15	R$ 639,94	R$ 9.599,10
6	UND	**Pás adesivas Infantil -** Pás adesivas para cardioversor/desfibrilador – Adulto, descartáveis, conector azul e branco, compatíveis com equipamentos INSTRAMED.	15	R$ 673,17	R$ 10.097,55
				VALOR TOTAL	**R$ 68.857,10**

LOTE 03 – MATERIAL DE IMOBILIZAÇÃO E RESGATE					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	UND	**Tala de papelão tamanho PP** (20x10)	100	R$ 2,21	R$ 221,00
2	UND	**Tala de papelão tamanho P** (30x10)	100	R$ 2,21	R$ 221,00
3	UND	**Tala de papelão tamanho M** (45x10)	200	R$ 3,34	R$ 668,00
4	UND	**Tala de papelão tamanho G** (60x10)	200	R$ 3,81	R$ 762,00
5	UND	**Tala de papelão tamanho GG** (80x10)	200	R$ 3,32	R$ 664,00

6	UND	**Bandagem triangular em algodão** cru (90x90x129)	30	R$ 21,00	R$ 630,00
7	UND	**Prancha longa para imobilização de coluna em fibra** - prancha para imobilização e transporte manual de vitimas de acidentes confeccionadas em polietileno moldado, completamente transparente a raios X, o que permite radiografar pacientes sem removê-los. Medidas aprox. 1,85 x 46,5, peso aprox.: 7.450 quilos, suporta aproximadamente 130 quilos. Possuir aberturas para pega manual e fixação de cintos.	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
8	UND	**Prancha curta para imobilização de coluna em fibra** - prancha para imobilização e transporte manual de vitimas de acidentes confeccionadas em polietileno moldado, completamente transparente a raios x, o que permite radiografar pacientes sem removê-los. Medidas aprox. 185 x 46cm , peso aprox.: 7.450 quilos, suporta aproximadamente 130 quilos. Possuir aberturas para pega manual e fixação de cintos.	2	R$ 582,25	R$ 1.164,50
9	UND	**Colete imobilizador dorsal infantil -** confeccionado em nylon resistente, lavável e impermeável. Com hastes rígidas, tornando todo conjunto radio transparente, para imobilização dorso lombar.	2	R$ 373,07	R$ 746,14
10	UND	**Kit de Tala moldável** para imobilização, PP, P, M e G - talas moldáveis feita em tela aramada zincada antiferrugem, flexível revestida em EVA virgem, para imobilização de membros inferiores e superiores	50	R$ 71,00	R$ 3.550,00

11	UND	**Manta térmica** - Confeccionada em filme aluminizado de alta resistência, impermeável, atóxico e resistente ao rasgo, destinada à manutenção da temperatura corporal do paciente, auxiliando na prevenção e no controle da hipotermia e do choque térmico durante o atendimento pré-hospitalar e o transporte. Deve possuir barreira contra umidade e vento, refletindo e retendo o calor corporal.	10	R$ 10,19	R$ 101,90
12	UND	**Colar cervical regulável infantil -** Utilizando para imobilização cervical, construído em polietileno translúcido, revestido em EVA virgem, com fecho em velcro e abertura para acesso a pulsação carotídea.	50	R$ 169,82	R$ 8.491,00
13	UND	**Colar cervical regulável adulto -** Utilizado para imobilização cervical, construído em polietileno translúcido, revestido em EVA virgem, com fecho em velcro e abertura para acesso à pulsação carotídea.	100	R$ 169,82	R$ 16.982,00
14	UND	**Tirante aranha infantil -** confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. Para colocação em prancha rígida onde fixará a vitima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível.	8	R$ 94,00	R$ 752,00
15	UND	**Tirante aranha adulto -** Confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. Para colocação em prancha rígida onde fixará a vitima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível.	10	R$ 104,00	R$ 1.040,00

16	UND	**Atadura Rayon Esteril** -Atadura de Rayon estéril, 7,5 cm x 5 m, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, com alto poder de absorção e baixa aderência à pele, indicada para procedimentos de emergência, resgate, hospitais, clínicas, laboratórios e especialmente para curativos em queimaduras. Produto atóxico e apirogênico, com acabamento de qualidade, livre de impurezas, fios soltos, rasgos ou manchas. Embalagem individual contendo 1 rolo estéril.	50	R$ 12,00	R$ 600,00
17	UND	**Protetor lateral de cabeça -** fabricado em espuma, revestido com material emborrachado, impermeável e lavável, sendo fornecido em peça única com 02 tirantes de fixação da cabeça da vítima.	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
18	KIT	**Kit de cintos para fixação de pacientes -** Com 03 unidades. Para pranchas de resgate e transporte. Material: Composta de faixa em nylon flexível e resistente com aproximadamente 5 cm de largura e 2m de comprimento, com fivela de nylon duro e resistente de resgate rápido, ajustável, tipo tridente .	5	R$ 58,22	R$ 291,10
19	UND	**Protetor de eviscerado e queimaduras** - 100x100cm Protetor de eviscerado e queimaduras 100x100cm Confeccionado em 100% polietileno (PE) virgem, de baixa densidade, atóxico e transparente com espessuras variadas entre 0,6/0, 10 micra. Vem dobrado de forma prática e pronta para o uso, embalado em envelope grau cirúrgico + filme Pet Poli (PP).	60	R$ 12,00	R$ 720,00

20	UND	**Protetor de eviscerado e queimaduras 50x50cm** - Confeccionado em 100% polietileno (PE) virgem, de baixa densidade, atóxico e transparente com espessuras variadas entre 0,6/0, 10 micra. Vem dobrado de forma prática e pronta para o uso, embalado em envelope grau cirúrgico + filme Pet Poli (PP).	60	R$ 7,40	R$ 444,00
21	UND	**Torniquete** – ajustável para controle de hemorragias nas extremidades inferiores e superiores. Possui sistema de fechamento único que permite uma aplicação extremamente rápida e remoção suave resultando em menor perda sanguínea, com barra para sua estabilização que mantém sua integridade e diminui o pinçamento da pele.	6	R$ 84,91	R$ 509,46
22	UND	**Atadura Israelense de Emergência** - Atadura de Emergência WoundStop, Atadura elástica de emergência, 10 cm x 350 cm, confeccionada em fios de grau médico (algodão, poliéster, poliamida e PBT), com curativo não aderente costurado, dispositivo/aplicador de pressão, barras e trava de fechamento em policarbonato. Destinada à compressão, controle e contenção de hemorragias traumáticas. Produto estéril por radiação gama, livre de látex e embalado individualmente a vácuo.	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
				VALOR TOTAL	**R$ 44.058,10**

LOTE 04 – MATERIAL DE APOIO OPERACIONAL					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALO TOTAL**
1	UND	**BOLSA/MOCHILA PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO** Bolsa/mochila em nylon, contendo alça, logomarca do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e fitas refletivas na parte externa. Forrada em isomanta e com compartimentos internos (bolsos, prendedores elásticos) para organização de materiais/insumos de resgate e salvamento. Cor vermelha. Tamanho: 66 CM X 43CM X 24CM (O tamanho precisa comtemplar a inserção das talas de imbolçização)	3	R$ 368,00	R$ 1.104,00
2	UND	**BOLSA/MOCHILA PARA ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS (BOLSA AMPOLA)** Bolsa/mochila em nylon, contendo alça, logomarca do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e fitas refletivas na parte externa. Forrada em isomanata e com cartelas internas composta por bolsas em plástico transparente, com tampa contendo velcro para organização de medicamentos. Cor laranja ou amarela.	3	R$ 375,00	R$ 1.125,00
3	UND	**BOLSA/MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL PARA INALOTERAPIA** Bolsa/mochila em poliamida de alta resistência, rígida, contendo logomarca do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e fitas refletivas na parte externa. Forrada em isomanta, apropriada para acondicionamento de materiais para inaloterapia, com prendedor de cilindro de oxigenio. Cor verde.	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00

4	UND	**BOLSA/POCHETE PARA SINAIS VITAIS** Bolsa/pochete confeccionada em cordura, contendo compartimento central, bolso frontal e bolsos laterais. Uso próprio para acondicionamento de medidores de sinais vitais.	10	R$ 277,74	R$ 2.777,40
5	UND	**MOCHILA DE TRAUMA -** Mala térmica confeccionada em nylon, tamanho G nas cores padrão internacional azul e laranja medindo com duas divisões, 1a divisão para materiais de imobilização provisória, com bolso para guardar colares cervicais, bandagens, elásticos para ataduras de crepe, esparadrapo e fita crepe, fita de velcro para guarda de talas aramadas. 2ª divisão contém bolsas internas para divisão de materiais por códigos em cores e fixadas por velcro. tamanho: 88 x 29 x 32 cm	3	R$ 552,10	R$ 1.656,30
				VALOR TOTAL	**R$7.862,70**

LOTE 05 - UNIFORMES SAMU					
ITEM	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR. TOTAL**
1	UND	**MACACÃO PADRÃO SAMU 192 -** Macacão operacional padrão SAMU 192, confeccionado em tecido **Rip Stop**, com gramatura mínima de **230 g/m²**, largura aproximada de **1,61 m**, composição de **67% poliéster e 33% algodão**, com tingimento de alta solidez, cores firmes e resistência a lavagens frequentes, na cor **azul-marinho**. A peça deverá possuir **costuras duplas em toda sua extensão**, proporcionando maior resistência mecânica e durabilidade. **Abertura frontal:** fechamento por zíper aparente tipo máster fino, na mesma tonalidade do tecido. **Frente:** • Modelagem reta com gola tipo padre, medindo aproximadamente 3 cm de altura, transpassada e regulável por velcro; • Ombreiras de proteção acolchoadas, confeccionadas com fibra de 6 mm, matelassadas, embutidas na gola e estendidas da parte frontal até a pala traseira;	30	R$ 584,00	R$ 17.520,00

		• Dois bolsos frontais tipo profissional, medindo aproximadamente 28 cm de altura por 20 cm de largura, com abertura tipo faca de aproximadamente 23 cm e acabamento em costura dupla; • A aproximadamente 3 cm abaixo dos bolsos frontais, dois bolsos laterais medindo aproximadamente 19 cm de largura por 20 cm de altura, contendo prega fêmea central, lapela de aproximadamente 7 cm de largura e fechamento por velcro de aproximadamente 2 cm x 8 cm; • A aproximadamente 3 cm abaixo dos bolsos laterais, joelheiras ovais acolchoadas, medindo aproximadamente 22 cm, forradas com fibra de 6 mm e acabamento matelassado. **Mangas:** • Bolsos funcionais contendo compartimento com zíper e divisória porta-caneta; • Mangas removíveis, fixadas por zíper de alta resistência, com acabamento reforçado. **Costas:** • Pala superior com duas pregas fundas para maior mobilidade; • Elástico na cintura medindo aproximadamente 4 cm de largura por 20 cm de comprimento, acompanhado de lingueta reguladora medindo aproximadamente 3 cm de largura por 15 cm de comprimento, com fechamento em velcro para ajuste da cintura; • Dois bolsos traseiros medindo aproximadamente 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapelas de aproximadamente 7 cm e fechamento por velcro de 2 cm x 8 cm. **Faixas coloridas:** Confeccionadas em tecido 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo aproximadamente 2 cm de largura, distribuídas da seguinte forma: • Nas laterais da peça, sendo a faixa laranja embutida na ombreira e cava, e a faixa vermelha aplicada da cintura até a barra; • Nas mangas, embutidas da parte superior até o punho, sendo a faixa laranja posicionada na parte frontal e a vermelha na parte posterior, permanecendo visíveis quando a peça estiver em uso. **Faixas refletivas:** Confeccionadas em material retrorrefletivo de alta intensidade, na cor prata, medindo aproximadamente 5 cm de largura, aplicadas nos seguintes locais: • Parte frontal e mangas, abaixo da cava e dos logotipos do SAMU 192; • Pernas, abaixo das joelheiras, nas partes frontal e traseira; • Costas, em posição vertical sobre as pregas, embutidas da pala até a cintura e posicionadas aproximadamente 3 cm acima do elástico. **Bordados:**			

		• Frente: emblema do SAMU 192 medindo aproximadamente 7 cm x 11 cm, com identificação da função do servidor bordada na cor branca acima do emblema; • Manga direita: emblema do SAMU 192 medindo aproximadamente 7 cm x 11 cm, com identificação da Macrorregião bordada na cor branca acima do emblema; • Costas: emblema do SAMU 192 medindo aproximadamente 15 cm x 25 cm, acompanhado da inscrição "SAMU 192" bordada na cor branca logo abaixo. **Tamanhos:** Disponíveis nos tamanhos **P, M, G, GG e XG**, conforme necessidade da Administração.			
2	UND	**CAMISA PADRÃO SAMU 192 -** Camisa com manga curta, confeccionada em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose de algodão, proporcionando conforto, resistência e durabilidade, nas cores azul-marinho, laranja e branco. Modelo com acabamento reforçado e costuras resistentes, adequado para uso profissional contínuo. Bordado:Na altura do peito esquerdo deverá ser aplicado o emblema do SAMU 192, medindo aproximadamente 7 cm x 7 cm. Acima do emblema será bordado, na cor branca, o nome do servidor. Tamanhos:P, M, G, GG e XG.	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00
3	UND	**CAPA DE CHUVA** – Confeccionada em nylon emborrachado imperméavel.Com a logo do SAMU no peito e costas. Com faixas refletivas e capuz. **Tamanho P, M, G, GG. XG**	15	R$ 369,10	R$ 5.536,50
4	UND	**Boné padraõ SAMU -** Ripstop na cor azul marinho, bordado frontal e lateral "SAMU 192.	25	R$ 39,37	R$ 984,25
				VALOR TOTAL	**R$ 26.840,75**

LOTE 06 – BOTAS					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	UND	**Bota –** em Couro 100% legitimo, cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em P.U. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em Ziper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. **Tam.35 a 44.**	**20**	R$ 485,60	**R$ 9.712,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 9.712,00**

LOTE 07 – PRODUTOS SANITIZANTES					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	LT	ACIDO acetico a 5%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	8	R$ 44,48	R$ 355,84
2	LT	ACIDO acetico a 2%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	12	R$ 40,00	R$ 480,00
3	LT	AGUA oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plastico com 01 litro.	120	R$ 9,09	R$ 1.090,80
4	LT	Álcool 70% 1000ml	1500	R$ 12,96	R$ 19.440,00
5	LT	Álcool 96% 1000ml	60	R$ 14,82	R$ 889,20
6	LT	Álcool Absoluto 1000ml	160	R$ 26,01	R$ 4.161,60
7	LT	Álcool Iodado 1000ml	80	R$ 31,07	R$ 2.485,60
8	GL	DETERGENTE, enzimatico com no minimo 05 enzimas (lipase amilase protease), contendo detergente tensoativos nao ionicos pH neutro nao corrosivo biodegradável atóxico especifico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos limpeza manual ou equipamento automatizado com diluicao a partir de 1ml.	100	R$ 51,35	R$ 5.135,00
9	LT	Eter etílico 35% 1000ml	50	R$ 69,84	R$ 3.492,00
10	GL	Gel de contato para USG - galão 05 kg	50	R$ 54,16	R$ 2.708,00
11	LT	Gel de contato para USG - 01kg	100	R$ 12,65	R$ 1.265,00
12	GL	Formaldeído 10% 1000ml	12	R$ 32,16	R$ 385,92

13	LT	FORMOL a 37%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	15	R$ 47,80	R$ 717,00
14	LT	Glicerina 1000 ml	20	R$ 44,69	R$ 893,80
15	GL	Glutaraldeído sol. Galão 5000ml	30	R$ 115,86	R$ 3.475,80
16	LT	Lugol 5% forte 1000 ml	12	R$ 361,05	R$ 4.332,60
17	LT	Lugol 1% 1000 ml	10	R$ 236,51	R$ 2.365,10
18	LT	Iodopovidona Pvpi Degermante 1000 ml	100	R$ 79,98	R$ 7.998,00
19	LT	Iodopovidona Pvpi Tópico 1000 ml	100	R$ 85,84	R$ 8.584,00
20	LT	Vaselina Líquida 1000 ml	25	R$ 78,20	R$ 1.955,00
21	LT	Vaselina Sólida 500 g	15	R$ 34,97	R$ 524,55
				VALOR TOTAL	**R$ 72.734,81**

Valor total estimado de R$ 273.780,57 (duzentos e setenta e três mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)

2.1 O objeto de fornecimento desta contratação são cacacterizados como comuns, conforme justificatva constante do Estudo Técnico Pleliminar.

2.2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. da Lei nº 14.133/2021, conforme o interesse da Administração.

2.2.2 O fornecimento do bem é enquadrado como continuado, pois é essencial e regular nas unidades de saúde, especialmente em emergências e situações de resgate, garantindo o abastecimento ininterrupto. Essa classificação está fundamentada na justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O Contrato/ATA ou outro instrumento hábil que o substitua e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A modalidade de Contratação será Pregão Eletrônico para Registro de Preço, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO por lote, conforme Art. 33 inciso I, da Lei de licitação.

Modalidade da licitação	
PREGÃO PRESENCIAL () PREGÃO ELETRONICO SRP(X) CONCORRÊNCIA () CREDENCIAMENTO ()	MENOR PREÇO POR LOTE (X) MENOR PREÇO POR ITEM ()
Legislações Aplicáveis	
DECRETO PREGÃO ELETRONICO (3.455/2024) - (X) DECRETO REGISTRO DE PREÇO (3.436/2024) - (X) LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES - (X)	

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade

Além dos criterios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguites requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Redução do impacto ambiental: Priorizar produtos que minimizem a geração de resíduos e utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

Materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis: reduzindo a geração de resíduos.

Logística sustentável: Incentivar práticas de transporte e armazenamento que reduzam a emissão de gases de efeito estufa.

Uso eficiente dos recursos: Preferência por fornecedores que adotem boas práticas na redução do consumo de água e energia nos processos produtivos.

Conformidade com normas ambientais: Garantia de que os produtos adquiridos estejam em conformidade com legislações e regulamentações ambientais vigentes.

6.2. Indicação de marcas ou modelos

6.2.1 Indicação de Marcas ou Modelos – Lote 02 – Pás de Choque para Desfibrilação

A indicação das marcas/modelos para os itens 03, 04, 05 e 06 do Lote 02 decorre da necessidade de garantir a compatibilidade técnica e funcional dos insumos com os equipamentos permanentes já pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o Hospital Municipal de Andaraí já possuem em operação equipamentos de desfibrilação das marcas TOTH Lifecare, Modelo Desfibrilador Externo Semiautomático EasyShock, Número de Série 6614 e da MARCA INSTRAMED, modelo CARDIOMAX Número de Série 122020 CM 16568, sendo indispensável que as pás adesivas adquiridas sejam plenamente compatíveis com esses equipamentos, de modo a assegurar seu perfeito funcionamento, a segurança dos pacientes e a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência.

Assim, os itens 03 e 04 referem-se às pás adesivas compatíveis com os desfibriladores da marca TOTH Lifecare, enquanto os itens 05 e 06 destinam-se aos cardioversores/desfibriladores da marca INSTRAMED**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A indicação das marcas não tem por finalidade restringir a competitividade do certame, mas assegurar a compatibilidade dos insumos com os equipamentos já existentes na rede municipal de saúde, evitando riscos de incompatibilidade física, elétrica ou funcional que possam comprometer o funcionamento dos aparelhos, ocasionar danos aos equipamentos ou colocar em risco a assistência prestada aos pacientes.

Dessa forma, admite-se o fornecimento de produtos compatíveis com as marcas indicadas, desde que o licitante comprove, por meio de documentação técnica do fabricante, a total compatibilidade com os equipamentos instalados no SAMU 192 e no Hospital Municipal de Andaraí, observando-se o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2 Item 01 do Lote 05 Uniformes;

Indicação de modelo – Lote 05 – Item 01 – Macacão Operacional Padrão SAMU 192

A indicação do modelo de Macacão Operacional Padrão SAMU 192, constante no Anexo I deste Termo de Referência, fundamenta-se na necessidade de observância do **padrão nacional de identidade visual do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192,** conforme estabelecido no Manual de Identidade Visual do SAMU 192, do Ministério da Saúde.

O modelo de referência estabelece as características técnicas mínimas relativas à modelagem, tecido, gramatura, composição, disposição dos bolsos, mangas removíveis, ombreiras, joelheiras, faixas refletivas, faixas coloridas, bordados e demais requisitos necessários para garantir a uniformidade visual, a identificação institucional, a segurança, a ergonomia, a funcionalidade e a durabilidade do uniforme, em conformidade com o padrão nacional adotado para o serviço.

A indicação do modelo possui caráter exclusivamente técnico e tem por finalidade assegurar o cumprimento do padrão nacional de identidade visual do SAMU 192.

6.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

Para os demais itens e lotes, não há indicação nem vedação de marcas ou modelos específicos, devendo os licitantes ofertar produtos que atendam integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, desempenho, segurança e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Da exigência de amostra

6.4.1 Exigência de catálogo/ficha técnica – Lote 04 – Bolsas Operacionais do SAMU 192

Considerando a natureza técnica dos itens que compõem o Lote 04 – Bolsas Operacionais do SAMU 192, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou prospecto do fabricant**e**, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução simples, contendo informações suficientes para comprovar que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

O catálogo ou ficha técnica deverá possibilitar a verificação, no mínimo, das seguintes características, conforme aplicável a cada item:

- material de fabricação;
- dimensões;
- capacidade de armazenamento;
- compartimentos internos e externos;
- sistema de fechamento;
- alças e sistema de transporte;
- acabamento;
- revestimento interno;
- fitas refletivas;
- logomarca ou possibilidade de personalização conforme padrão do SAMU 192;
- demais características técnicas exigidas para cada bolsa.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar os catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos itens para os quais houver exigência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação pelo Pregoeiro, por meio eletrônico ou na forma definida no edital.

A documentação técnica será analisada pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Saúde, que verificará sua conformidade com as especificações do

Termo de Referência. Caso o catálogo ou ficha técnica não contenha informações suficientes para comprovar o atendimento integral às especificações, a Administração poderá diligenciar junto ao licitante para complementação da documentação ou, mediante justificativa, solicitar a apresentação de amostra para avaliação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4.2. Da Exigência de Amostra – Lote 05 – Uniformes do SAMU

Para o Lote 05 – Uniformes do SAMU, será exigida a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, visando à verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverão ser apresentadas **01 (uma) amostra** de cada um dos seguintes itens:

- Macacão Padrão SAMU 192;
- Camisa Padrão SAMU 192;
- Capa de Chuva Padrão SAMU 192;

A avaliação das amostras será realizada por comissão ou equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará, no mínimo:
a) conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
b) qualidade dos materiais empregados;
c) composição e gramatura dos tecidos, quando aplicável;
d) qualidade das costuras, acabamentos e aviamentos;
e) resistência, ergonomia e conforto;
f) qualidade e posicionamento dos bordados, logotipos, inscrições e faixas refletivas;
g) padronização das cores e identidade visual do SAMU 192;
h) impermeabilidade da capa de chuva;
i) acabamento geral e ausência de defeitos de fabricação.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados da convocação do licitante, em local e horário indicados pela Administração.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a reprovação de qualquer item por desconformidade com as especificações técnicas implicará a desclassificação da proposta do licitante para o Lote 05, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

6.5. Da exigência de carta de solidariedade:

Na presente contratação, não há exigência de carta de solidariedade.

6.6. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.7 Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.8. Requisitos Técnicos;

6.8.1 O objeto deverá ser executado por empresa que comprove aptidão, experiência e solidez no ramo, assegurando à instituição responsável um fornecimento eficiente e seguro, com impacto direto na qualidade da assistência prestada à população.

6.8.2 Os materias e insumos medicos-hospitalares e produtos sanitizantes devem estar devidamente registrados ou notificados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigência legal vigente, antes de sua comercialização ou fornecimento.

6.8.3 As empresas que produzem, distribuem ou armazenam materiais e insumos médicos hospitalares e produtos sanitizantes devem possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, quando aplicável, e atender integralmente às normas sanitárias.

6.8.4 Os materiais e insumios médico e os produtos sanitizantes devem atender às Boas Práticas de Fabricação, quando aplicáveis, e aos requisitos técnicos e sanitários estabelecidos pelos órgãos competentes, sendo submetidos a controle de qualidade rigoroso.

6.8.5 Todos os produtos devem ser fornecidos em suas embalagens originais, invioladas, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, em conformidade com a legislação sanitária.

6.8.6 Os produtos devem ser entregues com no mínimo 2/3 do prazo de validade vigente, salvo disposição diversa prevista em edital ou contrato específico.

As bolsas operacionais destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

1. Ser confeccionadas em material de resistente, impermeável ou hidrorrepelente, compatível com uso operacional intenso, resistente à abrasão, rasgos, umidade, exposição solar e procedimentos rotineiros de limpeza e desinfecção.
2. Possuir estrutura reforçada, com costuras duplas ou reforçadas nos pontos de maior esforço, garantindo resistência mecânica e durabilidade.
3. Dispor de alças de mão e alças para transporte em fita de alta resistência, ergonomicamente projetadas, com costuras reforçadas.
4. Possuir compartimentos internos e externos compatíveis com a finalidade de cada bolsa, permitindo a organização segura dos materiais, medicamentos e equipamentos utilizados nas atividades de atendimento pré-hospitalar móvel.
5. Os compartimentos internos deverão possuir divisórias, bolsos, elásticos, cintas ou sistemas de fixação que impeçam o deslocamento dos materiais durante o transporte.
6. Os zíperes deverão ser resistentes, com curso suave, abertura ampla e puxadores reforçados, compatíveis com uso frequente.
7. Quando aplicável, deverão possuir fundo reforçado, proteção contra desgaste por atrito e base resistente à umidade.
8. Os materiais empregados deverão permitir higienização com produtos saneantes de uso hospitalar, sem perda das características físicas, estruturais ou da identificação visual.
9. A identificação externa deverá ser composta pelo **logotipo oficial do SAMU 192**, aplicado por meio de bordado ou patch bordado de alta resistência, fixado de forma permanente, conforme padrão visual do serviço.
10. Quando especificado na descrição do item, as bolsas deverão possuir faixas em material retrorrefletivo de alta intensidade, proporcionando maior visibilidade durante atendimentos diurnos e noturnos.

7. - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução:

7.1. O início da execução do objeto dar-se-á a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato, mediante emissão de Ordens de Fornecimento enviadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para entrega dos itens será de:

7.1.2 PARA OS LOTES 01, 02, 03, 06 e 07;

- Entrega regulares: Até 10 (dez) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento.
- Entrega emergencias; Até 72 (setenta e duas) horas, mediante justificativa formal da Secretaria de Saúde.

7.1.3 Para os Lotes 04 e 05.

As entregas deverão ocorrer no prazo de ate 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o tempo necessário para confecção e modelagem dos itens.

Poderá haver ajuste de prazos mediante acordo entre as partes, em função do quantitativo solicitado na ordem de fornecimento e da complexidade de produção, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

7.2. O fornecimento dos materiais e insumos médico-hospitalares, materiais de imobilização e resgate, uniformes, materiais de apoio operacional, medicamentos e produtos sanitizantes ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade de reabastecimento do serviço do SAMU e das Unidades de Saúde da Família (USFs), do Hospital Municipal e demais unidades vinculadas, observando-se a sazonalidade e a demanda dos serviços de saúde.

7.3. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega estabelecido, a empresa contratada deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, informando as justificativas para o atraso, a fim de que se possa analisar eventual prorrogação de prazo. Situações de caso fortuito ou força maior serão avaliadas nos termos da legislação vigente.

7.4 LOCAL DE ENTREGA: Hospital Municipal de Andaraí, localizado na Avenida Paraguaçu, s/n, Andaraí/BA; e Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Marimbus, s/n, Alto da Bela Vista, Andaraí/BA.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sra. **Samira Cunha Laranjeira**, ou pelos respectivos substitutos.

8.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.8. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.11. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

GESTOR DO CONTRATO

Cabe ao gestor do contrato:

8.14. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.15. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.16. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.17. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.18. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.19. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.21. Fica designada a Sra. **Adaize Eulalia de Melo** como gestora da contratação.

9.0 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado deverá cumprir com as seguintes obrigações,

a) Entregar o objeto desta contratação nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento emitidas pela

Contratante, em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições e demais requisitos previstos no Contrato e/ou na Ata de Registro de Preços.

b) Garantir que os produtos entregues atendam a todas as exigências legais e regulamentares, incluindo o registro na ANVISA ou em outros órgãos competentes.
c) Assegurar que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso, conforme as normas sanitárias, com a devida rastreabilidade dos lotes e informações sobre a procedência dos produtos.
d) Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos produtos, respeitando as condições necessárias para garantir sua integridade, como temperatura controlada e umidade adequada, quando necessário.
e) Manter condições adequadas de armazenamento dos produtos, conforme as exigências de segurança e normas sanitárias aplicáveis, até a entrega final.
f) Proceder à substituição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeitos ou estejam fora do prazo de validade ou não atendam às especificações acordadas, sem custos adicionais para a contratante.
g) Realizar a retirada de produtos não conformes quando solicitado pela contratante, garantindo o não uso de insumos ou produtos Sanitizantes inadequados.
h) Fornecer toda a documentação necessária à contratante, incluindo notas fiscais, certificados de qualidade, e comprovantes de entrega.
i) Manter registros atualizados sobre o fornecimento dos insumos e produtos sanitizantes, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.
j) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e as condições contratuais, com comunicação prévia à contratante em caso de eventuais dificuldades que possam comprometer o cumprimento do contrato.

k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das condições acordadas, incluindo o atendimento aos requisitos técnicos, de qualidade e quantidade dos produtos.

l) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor que sejam compatíveis com o regime de direito público;

m) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, bem como fornecer aos seus colaboradores, se for necessário Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

p) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Andaraí, a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

q) Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação vigente referente aos acidentes de trabalho, quando seus empregados forem vítimas de acidentes durante a execução de atividades relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, ou em decorrência dele, incluindo situações de conexão ou contingência, conforme previsto na legislação aplicável.

r) Organizar tecnicamente e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade, especificando as quantidades, lotes e locais de entrega.

b) Informar com antecedência mínima razoável as solicitações de entrega, respeitando os prazos acordados no contrato.

c) Realizar a conferência dos produtos no ato do recebimento, verificando quantidade, qualidade, integridade das embalagens, conformidade com as especificações técnicas e validade dos itens.

d) Formalizar a aceitação dos produtos ou relatar eventuais não conformidades, solicitando substituição quando necessário.
e) Efetuar o pagamento dentro dos prazos estabelecidos no contrato, mediante apresentação das notas fiscais e demais documentos comprobatórios exigidos.
f) Garantir que todas as obrigações financeiras sejam cumpridas conforme as cláusulas contratuais, evitando atrasos que possam comprometer o fornecimento dos produtos.
g) Manter os insumos, materiais e produtos sanitizantes armazenados em locais apropriados, seguindo as normas sanitárias e recomendações dos fabricantes.
h) Fornecer todas as informações necessárias para a correta execução do contrato, esclarecendo dúvidas e alinhando os objetivos com a empresa contratada.
i) Notificar o contratado sobre qualquer alteração na demanda ou necessidade de ajustes nos pedidos de fornecimento.
j) Designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que todas as obrigações sejam cumpridas por ambas as partes.

k) Aplicar penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento por parte da contratada, quando necessário.

l) Garantir um planejamento adequado das compras e fornecimentos, evitando desabastecimento de insumos essenciais nas unidades supracitadas.

m) Organizar a transição adequada para um novo fornecedor em caso de término, aditamento ou rescisão contratual, assegurando a continuidade do serviço.

9.3 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.3.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.3.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.3.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.3.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10. – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTOS

DO RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na Nota Fiscal.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à

parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.1 O prazo de validade;

1.1.2 A data da emissão;

1.1.3 As dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.4 O período respectivo de execução do contrato;

1.1.5 O valor a pagar; e

1.1.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação Fiscal.

Prazo de pagamento

10.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

10.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

10.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.20 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.21 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO para **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA (SRP**), com adoção do critério de julgamento pelo "**MENOR PREÇO** por lote".

A presente contratação está dividida em lotes, agrupando os itens conforme suas características, natureza e especificidades técnicas, com base nos princípios da eficiência, economicidade e otimização da execução contratual.

A segmentação por lotes tem como principais finalidades:

Facilitar a padronização e o controle das aquisições, agrupando os produtos de acordo com sua natureza, finalidade e similaridade, tais como materiais e insumos médico-hospitalares, uniformes, botas, materiais de apoio operacional, produtos saneantes, conforme sua composição e requisitos técnicos específicos.

Ampliar a competitividade entre os fornecedores, permitindo a participação de empresas especializadas em categorias específicas, o que pode resultar em

melhores condições comerciais e, consequentemente, em economia para a Administração Pública.

Assegurar o atendimento aos requisitos de qualidade, segurança e conformidade regulatória aplicáveis aos produtos, em especial às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes, considerando que fornecedores especializados possuem capacidade técnica e operacional para fornecer produtos em conformidade com a legislação vigente e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Reduzir a dependência de um único fornecedor, mitigando riscos de desabastecimento e assegurando maior segurança, regularidade e continuidade no fornecimento dos produtos destinados ao SAMU, ao Hospital Municipal e às Unidades de Saúde da rede**.**

Permitir o monitoramento e controle individualizado de cada lote, otimizando a gestão logística e possibilitando o ajuste de prazos e quantidades de fornecimento de acordo com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, a divisão do objeto em lotes mostra-se como a estratégia mais eficaz para assegurar a eficiência operacional, economicidade, qualidade e continuidade no fornecimento de insumos essenciais à saúde pública, em estrita observância ao interesse público e às diretrizes legais pertinentes.

11.2 Descrição dos lotes:

Lote 01- Materias e insumos medicos-hospitalar; Constitui-se de materiais e insumos de uso hospitalar e ambulatorial, compreendendo itens utilizados em procedimentos clínicos, curativos, primeiros socorros e demais atividades assistenciais.

Lote 02 Material para Desfiblilaçao; Compreende materiais e acessórios destinados ao uso dos equipamentos desfibriladores externos automáticos (DEA) e desfibriladores manuais.

Lote 03 – Material de Imobilização e Resgate - Compreende os materiais destinados à imobilização, estabilização, remoção e transporte de pacientes, especialmente vítimas de trauma e politraumatizados, utilizados pelas equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) durante o atendimento pré-hospitalar.

Lote 04 – Materiais de Apoio Operacional - Compreende bolsas, mochilas e demais acessórios destinados ao acondicionamento, organização, proteção e transporte de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos utilizados pelas equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Lote 05 – Uniformes; Compreende o fornecimento de uniformes às equipes operacionais e administrativas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

LOTE 06- BOTAS – Compreende o fornecimento de botas de segurança destinadas às equipes do SAMU.

LOTE 07 – Produtos sanitizantes - Inclui produtos essenciais para a profilaxia, antissépticos, esterilização desinfecção de superfície em unidades de saúde, hospitais e outras ambientes assistências, incluindo produtos específicos para procedimentos clínicos.

11.3. Regime de execução

Forma de fornecimento

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Família (USFs), do Hospital Municipal e da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), mediante emissão de

Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente, observados os quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

11.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

III - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

IV - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - Sociedades por Ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e os documentos de eleição de seus administradores.

VII - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

VIII – Documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND);

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;
IV - Certidão negativa conjunta (mobiliaria e contribuinte) relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

V - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VII – Declaração Conjunta Unificada informando atender os requisitos deste Termo de Referência, bem como do edital conforme modelo constante no Anexo do Edital de Publicação.

VIII – Em se tratando de empresa enquadrada como ME/EPP/MEI que deseja usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração de cumprimento do conforme modelo constante no Anexo do Edital de Publicação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60

(sessenta) dias da abertura da sessão pública, se prazo de validade não constar do documento.

Justificativa:
Exige-se tão somente a certidão negativa de falência ou recuperação, para verificar minimamente a saúde financeira da empresa, em vista tratar-se de objeto a atender a justificado interesse público, caso a empresa não tenha condições financeiras de cumprir com suas obrigações o interesse público pode restar desatendido, frustrando todo o procedimento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens com características, quantidades e complexidade operacional compatíveis ou superiores às do lote para o qual o licitante apresentar proposta, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

II- Para os Lotes 01, 02, 03 e 07, o licitante deverá apresentar Alvará de Licença Sanitária ou documento equivalente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente do Estado, do Distrito Federal ou do Município de seu domicílio ou sede, válido e em plena vigência, conforme a legislação sanitária aplicável.
III- Para os Lotes 01, 02, 03 e 07, comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), para empresas que produzem, distribuem ou armazenam materiais e insumos-medicos-hospitalar e produtos sanitizantes, compatível com a atividade desenvolvida e com os produtos ofertados.

I - GARANTIA DE PROPOSTA (art. 58 da Lei 14.133/21): Não será necessário exigir a garantia de proposta.

III - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 96 e ss. da Lei 14.133/21): Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de Valor total estimado de **R$ 273.780,57** (duzentos e setenta e três mil, setencentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos no mapa comparativo.

12.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para o pagamento dessa licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir especificada:

13.1. A contrataçao será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária – 0402 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade – 2025- Manutenção de Unidade do Samu
Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso – 1500

Unidade Orçamentária – 0402 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade – 2023- Manutenção das ações de Média a Alta Complexidade
Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso – 1500

Unidade Orçamentária – 0402 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade – 2063- Manutenção das ações de Atenção Primaria
Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso – 1600

Unidade Orçamentária – 0402 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade – 2063- Manutenção das ações de Atenção Primaria
Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso – 1500

Unidade Orçamentária – 0402 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade – 2023- Manutenção das ações de Média a Alta Complexidade
Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00 – Equipameto e Material Permanente
Fonte de Recurso – 1500

Andaraí, 24 de outubro 2025.

Planejado, elaborado, conferido e AUTORIZADO por:
Responsável Técnico pelo planejamento da demanda: _____ Samira Cunha Laranjeira **Secretária de Gestão Administrativa** **Decreto 3.795/25**
AUTORIZO a abertura de processo, observadas as normas legais. _____ **Gleica Pereira Chaves dos Anjos** Secretária Municipal de Saúde DECRETO Nº. 3.747/2025

ANEXO I

Esse macacão é a principal peça do uniforme dos membros da equipe SAMU 192.
Deve ser confeccionado em material confortável, adequado a região de trabalho e de acordo com o modelo apresentado ao lado.

DETALHE COSTAS:





Informao (0214397) SEI 15.0.004439-0 / pg. 28

Esse macacão é a principal peça do uniforme dos membros da equipe SAMU 192.
Deve ser confeccionado em material confortável, adequado a região de trabalho e de acordo com o modelo apresentado ao lado.

DETALHE COSTAS:





Informao (0214397) SEI 15.0.004439-0 / pg. 29